



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.831, de 18 de dezembro de 2013.

**DECRETA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
QUE DESCREVE.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII e VIII do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do INSTITUTO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISMO – IDESC, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 03.939.973/0001-89, com sede na Rua Antônio Porfírio da Costa, s/nº Bairro Caieira, nesta cidade, a seguir descrito:

UM TERRENO, localizado na zona urbana do município de Taquari, com área superficial de 2.569,37m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORDESTE, segue uma linha formada por dois segmentos: a primeira reta, com extensão de 30,65 metros e a segunda com extensão de 19,90 metros no alinhamento da Rua Antônio Porfírio da Costa; ao LESTE na extensão de 50,00 metros, confronta-se com área remanescente; segue então no sentido SUDESTE-NOROESTE, com a extensão de 50,00 metros, confronta-se com a área remanescente; segue então no sentido SUDOESTE-NORDESTE, com a extensão de 56,05 metros, confrontando-se com a área remanescente, fechando o perímetro do terreno. Distanto 169,85 metros da esquina com a Rua Cecília Dória Labres. Dito terreno está localizado dentro de um todo maior, o qual se encontra



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

penhorado para o Banco do Brasil S.A. e matriculado no Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade no Livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 13.270.

Art. 2º O imóvel desapropriado tem por finalidade, a construção de prédio para Posto de Saúde, para atender os bairros Caieira e ||Praia e a instalação de uma Academia de Saúde.

Art. 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos